



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei nº 14.133/2021, Art. 18, §§ 1º e 2º)

I – Necessidade da contratação:

A aquisição visa dar pronto atendimento aos pedidos formalizados pelos diversos setores deste Tribunal em relação a equipamentos eletroeletrônicos, durante a validade da Ata de Registro de Preços, conforme estimativa juntada aos autos.

Destaca-se que os itens a serem adquiridos são de consumo rotineiro e imprescindível ao funcionamento adequado das dependências institucionais, sendo regularmente contratados por este Regional. A aquisição encontra-se prevista na Programação de Compras dos exercícios 2025/2026, compondo o Plano Anual de Contratações – instrumento de planejamento estratégico e de governança institucional, aprovado pela alta Administração, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Sob a ótica do interesse público, a contratação justifica-se plenamente, pois está alinhada aos objetivos estratégicos institucionais voltados à excelência da gestão administrativa, à racionalização dos recursos públicos e à promoção de condições adequadas ao exercício das funções jurisdicionais. Assim, a iniciativa atende aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência, pilares fundamentais da Administração Pública.

Esclarecemos que esta contratação observa a experiência de contratações anteriores, principalmente em relação às especificações dos itens, no prazo para recebimento de materiais, na relação custo-benefício e na adequação ao princípio da eficiência. Não foi juntado relatório da contratação anterior, pois, as Atas de Registro de Preços assinadas nos autos 1329/2024 ainda estão vigentes.

Ressaltamos que compõem este processo itens que não tiveram a Ata de Registro de Preços renovada nos autos 1329/2024, por falta de interesse dos signatários daquelas atas, bem como novas demandas encaminhadas a esta Coordenadoria.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Complementando a justificativa acima, segue as especificidades de algumas demandas:

Em relação ao fogão Cooktop, considerando a tendência de substituição dos fogões convencionais por modelos cooktop neste Tribunal, em alinhamento com a Divisão de Manutenção e Projetos, prevemos a aquisição de duas unidades para suprir eventuais necessidades durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Foram incluídas demandas da DCATT, conforme pedido juntado aos autos: Tanquinho de Máquina de lavar, fogão de indução e Cafeteira Industrial de 6 Litros. O Setor demandante justifica a aquisição de tanquinho para higienização de panos de chão utilizados no dia a dia da limpeza dos prédios dos Fóruns e sede. A cafeteira elétrica destina-se à utilização na Copa Central.

Foi incluída demanda da Divisão de Comunicação Social, conforme determinação nos autos (PROAD 4995/2025) juntado a este processo. A justificativa constante no DFD, acolhida pela Diretoria-Geral, é que o registro de Painéis de Totem LED para aprimorará os canais de comunicação institucional com o público interno e externo, garantindo maior eficiência, visibilidade e transparência na divulgação de informações. O setor demandante também justifica que: o equipamento possibilitará a veiculação de conteúdos de forma dinâmica, atrativa e em tempo real, permitindo a atualização constante de avisos, campanhas institucionais, comunicados administrativos, resultados de seleções, pautas de eventos e demais informações de interesse público, em consonância com o princípio constitucional da publicidade; representando uma alternativa moderna e sustentável em relação a materiais impressos, diminuindo impactos ambientais associados à produção de papel; com alinhamento às diretrizes de inovação tecnológica da Administração Pública promovendo acessibilidade na comunicação; promovendo acessibilidade na comunicação.

II – Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual e alinhamento ao Planejamento Estratégico":

Este Processo Administrativo está alinhado com o Planejamento Estratégico, nos termos da Resolução Administrativa 66/2021, com o objetivo Estratégico "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: Atender aos princípios constitucionais da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

administração pública, por meio de mecanismos efetivos de levantamento das necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal, voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à redução dos custos operacionais" e com o com o objetivo estratégico: "Promover o trabalho decente e a sustentabilidade".

Esta aquisição integra o Plano Anual de Contratações de 2025/2026 e está em consonância com o Planejamento Estratégico vigente.

Esta contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável, especificamente o item do plano de ação: 14.1 - Manter a aplicação das diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho nas aquisições e contratações.

As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), conforme o seguinte detalhamento: classificação funcional programática 003342560054 e categorias econômica da despesa 4 (despesa de capital) e 3 (despesa corrente); Item SIGEO do exercício de 2025: CML 151252025000058 e 151252025000063.

Em relação ao totem de LED, conforme informação constante no PROAD 4995/2025, a DCOM informa que: há saldo suficiente no orçamento da DCOM no item 151252025000164 (151252025000164 - Programa de Trabalho 02.122.0033.4956.0054 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; fonte 1499000000) - Comenda Prêmio "Labor et Honoris", Sarau dos Beletristas e da Ordem Guaicurus; e há previsão de conversão do saldo não utilizado na contratação de comendas, pastas e porta-diplomas no valor de R\$ 34.985,90 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco e noventa centavos), conforme Processo Administrativo 6131/2024, em saldo para aquisição de material permanente.

O Gestor e Fiscal da Contratação dos totens de LED (item 9) são: Marcela Menezes Dória Albres (Gestor) e Gabriel Valim da Silva (Fiscal). Na ausência e impedimentos de qualquer um dos servidores indicados acima, a substituição ficará a cargo da servidora Clarice Mesquita de Almeida.

Em relação aos demais itens, o Gestor e Fiscal da contratação são: João Márcio Hidalgo Talarico (titular) e Paulo Sergio



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO**

Petri (substituto). Fiscais: Luciano Cesar Nicodemo Ribeiro (titular) e Rafael Guimarães Oshiro (substituto).

III - Requisitos da Contratação:

As especificações dos itens e as condições de entrega e recebimento constantes do Termo de Referência observarão as mesmas diretrizes utilizadas na última licitação.

Importante destacar que a instrução destes autos observou a experiência de contratações anteriores, inclusive, quanto à qualidade dos itens entregues.

Optamos pela instrução para contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à melhor gestão dos materiais relacionados neste certame, conforme item IX deste ETP. Os quantitativos estimados e especificações foram estabelecidos pela Coordenadoria de Material e Logística. A presente contratação está tipificada com fulcro nos incisos I e V do art. 3º do Decreto 11.462/2023.

Em relação à adequação e eficiência dos critérios de julgamento e modo de disputa escolhido para fins de seleção da proposta mais vantajosa, esclarecemos que será realizado na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com o objetivo de adquirir bens sustentáveis, observada a disponibilidade no mercado, considerando os requisitos de qualidade constantes nas especificações. Dessa forma, visamos adquirir itens com a qualidade necessária, observando a maior competitividade possível, pelo menor custo.

Quanto aos critérios de habilitação que constarão no Termo de Referência, haverá a habilitação jurídica que será de acordo com o enquadramento empresarial: Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; e Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Ainda no que se refere aos critérios de habilitação, haverá a habilitação fiscal, social e trabalhista: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Por outro lado, caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. Por fim, o fornecedor enquadrado como microempreendedor



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO**

individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

No tocante aos requisitos de econômico-financeira, para que a licitante possa demonstrar a aptidão econômica e técnica para o cumprimento das obrigações contratuais, não serão exigidos índices que demonstrem a capacidade da empresa e o balanço patrimonial, para consultar a situação contábil e financeira da empresa. Isso porque há a decisão da Diretoria-Geral constante do Proad nº 18.716/2023 (doc. 58), em que consignado a análise do art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 (regulamenta os arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006), sugere-se a exclusão das exigências quanto aos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) para comprovação da qualificação econômico-financeira, com o objetivo de atingir a adequação do procedimento às disposições contidas no artigo do decreto supramencionado. Nesse sentido, constará a exigência de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II). no concernente à habilitação econômico-financeira (art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133), de acordo com o TCU: "É possível a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório" (TCU, Acórdão nº 1.201/2020 - Plenário).

Em relação aos requisitos técnicos, serão exigidos registros e comprovantes de que a licitante é apta a exercer as atividades pertinentes. Para fins da comprovação de fornecimento de bens similares, os atestados deverão dizer respeito ao fornecimento de produtos de aquisição de materiais similares, sem qualquer quantitativo mínimo. O fornecedor do ramo pertinente ao objeto, cujo dado cadastral no SICAF inclua o fornecimento de produto compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do Pregoeiro, dispensado da apresentação do atestado de capacidade técnica.

Em relação às cooperativas, propomos a inclusão de participação, tendo em vista recente decisão da Primeira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Câmara do TCU (Acórdão 2463/2019), propondo a revisão da Súmula 281 do TCU, com a edição das Leis 12.349/2010 e 12.690/2012, teria sido inaugurado um novo regramento jurídico acerca das cooperativas, competindo ao órgão licitante analisar com cautela as características do objeto que pretende contratar, especialmente quanto às diversas obrigações dos trabalhadores que executarão os serviços, para verificar se, no caso concreto, as tarefas seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre estes e a Administração, nos termos do artigo 10, I, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017. Dessa forma, a possibilidade de não participação de cooperativas se resume às licitações para contratação de serviços terceirizados, o que não é o caso.

Não será permitida a participação de consórcios, pois, a participação de empresas em consórcios não representa, por si só, garantia de ampliação de competitividade, ao contrário, pode acarretar, em muitos casos, efeitos danosos à concorrência, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si. Além disso, durante pesquisa de mercado, não se encontrou nenhuma evidência concreta de que o valor da contratação supere as possibilidades de fornecimento das empresas atuantes regularmente no mercado. Dessa forma, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Na hipótese das OSCIP a vedação da participação decorre diretamente do disposto no Acórdão TCU nº 746/2014 - Plenário, nos seguintes termos “1. Às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, atuando nessa condição, é vedado participar de certames da Administração Pública Federal, porquanto tal agir implica ofensa à Lei n. 9.790/1999, que dispõe ser o Termo de Parceria o meio adequado de relacionamento entre elas e o Poder Público. 2. A participação de OSCIP em torneios licitatórios da Administração Pública consubstancia quebra do princípio da isonomia, eis que tais entidades possuem benesses fiscais, a elas concedidas para atuarem mediante o estabelecimento de Termo de Parceria”.

No que se refere à prorrogação da vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, ressaltamos que os quantitativos serão renovados pelas quantidades previstas inicialmente. Isso porque o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme art.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

84 da Lei 14.133/2021. Insta registrar que o quantitativo foi planejado para esse período.

Em relação à consulta de Intenções de Registro de Preços publicadas por outros órgãos públicos, não conseguimos localizar IRP's que tenham todos os itens, ou boa parte dos itens que compõem este processo, com as mesmas especificações e critérios de sustentabilidade, o que tornou inviável a manifestação de interesse de participação. A relação de IRP's abertas de mesma classe foram juntadas aos autos.

No que se refere à Intenção de Registro de Preços, optou-se por estabelecer o quantitativo de no máximo de 2 (dois) participantes, conforme o art. 7º, inc. I, do Decreto nº 11.462/2023, justificado pelo grande acúmulo de atividades junto aos setores envolvidos com processo de contratação no âmbito deste Tribunal, uma vez que atualmente estamos atuando com limitação de servidores, de modo que a restrição de participantes está em conformidade com a capacidade de gerenciamento.

No tocante à indicação de marcas e modelos, esclarecemos que a inclusão visa apenas apresentar uma referência, com o objetivo de que a descrição do objeto a ser licitado possa ser melhor compreendido, conforme art. 41, inciso I, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

Com base em contratações anteriores, não foi constatada ocorrência que enseje a inclusão de impedimentos, restrições ou vedações à participação de pessoas físicas, empresas ME, EPP ou equiparadas.

Sustentabilidade:

Em observância à **Resolução CSJT nº 310**, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, de que a CONTRATADA deverá apresentar, como especificação técnica do objeto, sendo, portanto, necessário comprovar o requisito para aceitabilidade da proposta, ou seja, no momento da licitação, fazemos as seguintes ponderações:

- Comprovante de Registro do fabricante dos materiais no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Lei n.º 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

- Não incluímos o CTF para a cafeteira elétrica; tendo em vista que não localizamos três empresas que possuam o CTF. Inclusive não localizamos CTF válido para a última marca contratada.
- Não incluímos o CTF para: o fogão cooktop e umidificador; tendo em vista que não localizamos pelo menos três empresas que possuam o CTF, dentre as marcas mais comercializadas dos respectivos produtos.
- É vedado que os produtos contenham ou façam uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam: Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Brometo de metila (permitida para fins agrícolas); Tetracloreto de carbono (CTC); Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos (HBFCs); e Hidrofluorcarbonos (HFCs).
 - Não incluímos a exigência para cafeteiras e umidificador; tendo em vista que não localizamos informações, dentre as marcas mais comercializadas dos respectivos produtos, acerca da utilização das substâncias. Dessa forma, a comprovação no momento da licitação ou no recebimento do produto seria prejudicada.
- Não incluímos a exigência de vedação de que os itens contenham substâncias nocivas ao meio ambiente, tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) para umidificador, tendo em vista que não localizamos informações, dentre as marcas mais comercializadas dos produtos no Brasil, acerca do atendimento da exigência.

A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no Termo de Referência poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada. Além da certificação, podem ser utilizados, isolada ou combinadamente, os seguintes mecanismos de avaliação da conformidade disponíveis no Sistema Brasileiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

de Avaliação da Conformidade (SBAC): a declaração pelo fornecedor, a etiquetagem, a inspeção e o ensaio.

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Não incluímos a previsão de Licença Ambiental de Operação do empreendimento, pois, com base em pesquisa de mercado, não é possível garantir que os fornecedores possuam documentos comprobatórios da licença ambiental dos fabricantes no momento do certame, o que poderia acarretar obstáculo ao êxito do certame. Tal fato tem o mesmo fundamento do estudo realizado pela Secretaria Administrativa nos autos 20552/2022 (doc. 15, subitem 5.16), acolhido pela Diretoria-Geral, tendo em vista que a exigência dependerá do fabricante, que pode ser pessoa estranha à relação com o Tribunal, visto que na maior parte das aquisições desse quantitativo, o fornecimento se dá por revendedor, observado o Acórdão 2.129/2021 Plenário TCU.

Importante destacar, em relação aos requisitos de sustentabilidade não incluídos, que a dificuldade em localizar fornecedores que atendam aos critérios de sustentabilidade demonstram um risco real de que a aquisição possa ser frustrada. É preciso ponderar, no entanto, que apesar do esforço em obter informações, a pesquisa tem limitações e não garante a inexistência de outras opções válidas no mercado.

A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com inciso XVII, do art. 92 da Lei nº 14.133/ 2021 e a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 2021, como condição prévia à contratação e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- o Comprovação de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.
- o Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO**

análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4/2016;

- Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e nº 105; no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT); nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; no Decreto nº 6.481/2008, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação;
- A comprovação dos requisitos acima poderá ser feita mediante autodeclaração colhida diretamente através do sistema "Compras.gov.br", bem como mediante consulta ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, disponível no link: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>
- Em cumprimento às disposições contidas no art. 116 e inciso IX do art. 137, todos da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá manter, durante a toda a contratação, as condições previstas acima, devendo a CONTRATADA, em caso de alterações de suas condições, informar imediatamente ao Fiscal da contratação.

Ressaltamos que em observância à orientação constante em parecer elaborado pela Assessoria Jurídica no que se refere aos itens que são exclusivos para ME e EPP, não estamos solicitando a comprovação de que a empresa emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalentes a 5% (cinco por cento), sendo que isso somente será exigido do item 9,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

pois será destinado a ampla participação em virtude do valor total do item.

IV - Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte:

Os quantitativos foram estimados com base no histórico demanda, conforme segue:

MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO - HISTÓRICO DE DEMANDA				
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	
ESPECIFICAÇÃO	QTDE	QTDE	QTDE	TOTAL DA DEMANDA
CAFETEIRA ELÉTRICA	36		10	46
UMIDIFICADOR DE AMBIENTE		20	20	40
COOKTOP DE INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V,	6	4	3	13

Além disso, foi considerado a quantidade de equipamentos existentes neste Tribunal, tendo em vista a possibilidade de substituição a qualquer tempo, conforme lista constante no Anexo I.

Importante destacar que foram incluídos nestes autos os itens que não tiveram Ata de Registro de Preços prorrogadas nos autos PROAD 1329/2024.

Além disso foram incluídas demandas da DCATT, conforme pedido juntado aos autos: Tanquinho de Máquina de lavar, fogão de indução e Cafeteira Industrial de 6 Litros, conforme documento juntado aos autos.

Foi incluída também demanda da Divisão de Comunicação, acolhida pela Diretoria-Geral nos autos 4995/2025 para aquisição de Painel de Totem LED.

V - Levantamento de mercado e justificativas da escolha do tipo de solução a contratar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Com a necessidade da aquisição, considerando o quantitativo demandado, o valor a ser executado durante o exercício de 2025/2026, faz-se necessária a contratação mediante Licitação.

Foi realizada pesquisa de mercado para verificar quais requisitos de sustentabilidade poderiam ser incluídos no Termo de Referência.

Dessa forma, os itens incluídos visam atender demandas já formalizadas bem como os eventuais pedidos durante a vigência da ata de registro de preços, observando os critérios de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis, considerando os produtos disponíveis no mercado.

O interesse pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Em pesquisa de aquisições de outros órgãos públicos, por intermédio da ferramenta ETP Digital do portal de compras do governo federal, não localizamos outra forma de atendimento da demanda de equipamentos eletroeletrônicos; diferente das soluções aqui elencadas.

VI - Estimativas do valor da contratação:

A estimativa da despesa é de 106.360,06 (cento e seis mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos), com base em validação por pesquisa de preços nos moldes da Instrução Normativa SEGES 65/2021, respeitando o Manual de Aquisições do TRT da 24^a Região.

Os documentos da pesquisa de preços constarão como anexo do Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021.

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO		
1	30	Unid	CAFETEIRA ELÉTRICA, capacidade aproximada 30 (trinta) xícaras, reservatório com no mínimo 1,2 litros, com filtro permanente e removível, com jarra inox. Base de	289,83	8.694,90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

				aquecimento para manter o café aquecido após o preparo. Com sistema corta pingos. Potência Aproximada 800 W. Voltagem 110v. Cor preta com inox. Modelo de referência: Cafeteira Britânia Inox 30 Temp ou similar Marca/modelo: _____ Procedência: _____ (nacional / importado).			
2	30	Unid.		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE - com método de umidificação por cavitação por ultrassom, com alimentação de 110/220 V, capacidade mínima do reservatório de 4 litros, mínimo de 8 (oito) horas de uso sem reabastecimento; formato convencional (quadrado, retangular ou cilíndrico). Marca/modelo _____ Procedência _____ (nacional/ importado)	189,36	5.680,80	
3	2	Unid		COOKTOP DE INDUÇÃO 4 ZONAS , 220V, com timer, 4 queimadores, Mesa de Vidro Cerâmico. Marca/modelo: _____ Procedência: _____ (nacional / importado).	1.425,25	2.850,50	
4	4	Unid		TANQUINHO/MÁQUINA DE Lavar 10KG Características:	558,63	2.234,52	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

				<ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima de 10 kg• Bilvolt ou 127/110 V• Potência mínima de 370W <p>Marca/modelo: _____</p> <p>Procedência: _____ (nacional / importado).</p>			
5	2	Unid	CAFETEIRA INDUSTRIAL 6 LITROS Características: <ul style="list-style-type: none">• Voltagem 127 V• Duas saídas• Selo de segurança INMETRO• Material do corpo: Aço Inoxidável• Material do depósito: Aço Inoxidável• Capacidade: 6 litros• Potência mínima: 1300w <p>Marca/modelo: _____</p> <p>Procedência: _____ (nacional / importado).</p>		1.147,00	2.294,00	
6	6	Unid	Painel de Totem Led P2.5 indoor - 064,m x 1,92m (LxA) com rodas. Especificações: Pixel Pitch 2.5mm. Tamanho do Painel de Led 064, x 1,92m. Resolução do Painel (LxA)256 x768 px, Distância de Visualização: acima de 2 metros. Sistema NOVA STAR ou outro semelhante (de mesma qualidade técnica). Brilho 5.500 Nits. Ambiente INDOOR. Tensão 220 v. Estrutura do		14.100,89	84.605,34	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

			totem dotado de rodinhas na parte inferior, para facilitar a movimentação. Marca/modelo: _____ Procedência: _____ (nacional / importado).			
--	--	--	---	--	--	--

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência:

O objeto da presente operação consiste na aquisição de equipamentos eletrodomésticos, por registro de preços, conforme as especificações e condições do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pelas características do objeto do certame, não há necessidade de manutenção e assistência. Constará no Termo de Referência um item referente à garantia dos materiais que será redigida no mesmo modelo das últimas contratações deste Tribunal para o objeto.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Sugerimos que os itens não sejam agrupados, tendo em vista que possivelmente serão demandados em momentos distintos. Além disso, consignamos que, diante das informações obtidas no mercado, o índice de obter sucesso aumenta potencialmente para disputa individualizada.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Trata-se de contratação visando adquirir o material necessário para o funcionamento deste Tribunal, no cumprimento da função Jurisdicional.

o quantitativo foi estimado com base no histórico de demanda, bem como também foi levada em conta a quantidade de equipamentos com o tempo demasiadamente considerável de uso, conforme documentos juntados aos autos.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO**

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. A adoção do Sistema de Registro de Preços promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A especificação dos objetos a serem adquiridos foi realizada tendo por princípio a busca da melhor solução mantendo o equilíbrio do binômio preço-qualidade, visando o atendimento das necessidades e maior economia para a Administração Pública.

O julgamento deverá ocorrer segundo critério de menor preço, desde que sob a estrita obediência dos requisitos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração
previamente à celebração do contrato:**

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, conforme art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

No tocante às contratações correlatas, o processo anterior foi instruído no PROAD 1329/2024.

A renovação das Atas de Registro de Preços está sendo instruída no PROAD 4024/2025.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas
medidas mitigadoras:**

Consta no item III deste ETP, os critérios de sustentabilidade que serão aplicados no certame e suas justificativas.

Considerando todo o ciclo de vida dos itens, trata-se de itens recicláveis. Dessa forma, será dada a correta destinação após a utilização dos materiais.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da
contratação para o atendimento da necessidade:**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO**

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade da aquisição de equipamentos eletroeletrônicos; uma vez que esta é a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Paulo Sergio Petri

Telefone: 3316-1843

E-mail: material@trt24.jus.br

Nome: Rafael Pereira

Cardozo

Telefone: 3316-1846

E-mail:

compras@trt24.jus.br

Nome: Mateus Cominetti

Telefone: 3316-1891

E-

mail: socioambiental@trt24.jus.br

Nome: Derik Novaes

Cardoso

Telefone: 3316-1847

Email:

compras@trt24.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO**

ANEXO I

Relatório de Inventário				
QTDE	Tombo	Descrição Abreviada	Aquisição	Localidade
1	58478	Refrigerador Consul 261L CRA30F	45635	VTAMAM
2	58477	Refrigerador Consul 261L CRA30F	45635	SOF
3	58476	Refrigerador Consul 261L CRA30F	45635	VTNAVI
4	58475	Refrigerador Consul 261L CRA30F	45635	3 ^a VTCG
5	55958	Refrigerador 1 porta 261 litros. Marca Consul.	44872	VTCORU
6	55353	Refrigerador Eletrolux R26 Beje, 110V.	44173	VTSGAB
7	55348	Refrigerador elétrico capacidade 240 litros cor branca 110 volts - marca/modelo electrolux/RE31	44105	VTCHAP
8	54985	REFRIGERADOR ELÉTRICO, CAPACIDADE PARA 240 LITROS, COR BRANCA, TENSÃO DE 127 VOLTS, GÁS ECOLÓGICO R 134, MARCA/MODELO: ELETROLUX RE 31.	43871	VTFSUL
9	54707	Refrigerador elétrico capacidade 270 litros Marca/Modelo: Electrolux/RE31	43633	DMPE
10		CAFETEIRA ELÉTRICA	44680	GAB. DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
11		CAFETEIRA ELÉTRICA	44680	VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ
12		CAFETEIRA ELÉTRICA	44683	VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI
13		CAFETEIRA ELÉTRICA	44686	1 ^a VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
14		CAFETEIRA ELÉTRICA	44686	2 ^a VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
15		CAFETEIRA ELÉTRICA	44686	3 ^a VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
16		CAFETEIRA ELÉTRICA	44686	4 ^a VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
17		CAFETEIRA ELÉTRICA	44686	5 ^a VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
18		CAFETEIRA ELÉTRICA	44686	6 ^a VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
19		CAFETEIRA ELÉTRICA	44686	7 ^a VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
20		CAFETEIRA ELÉTRICA	44698	SETOR DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO DE TRÊS LAGOAS
21		CAFETEIRA ELÉTRICA	44698	1 ^a VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
22		CAFETEIRA ELÉTRICA	44698	2 ^a VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
23		CAFETEIRA ELÉTRICA	44701	VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

24		CAFETEIRA ELÉTRICA	44701	VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
25		CAFETEIRA ELÉTRICA	44701	SEÇÃO DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO DE DOURADOS
26		CAFETEIRA ELÉTRICA	44701	1 ^a VARA DO TRABALHO DE DOURADOS
27		CAFETEIRA ELÉTRICA	44701	2 ^a VARA DO TRABALHO DE DOURADOS
28		CAFETEIRA ELÉTRICA	44701	VARA DO TRABALHO DE JARDIM
29		CAFETEIRA ELÉTRICA	44701	VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
30		CAFETEIRA ELÉTRICA	44713	VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA
31		CAFETEIRA ELÉTRICA	44715	VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL
32		CAFETEIRA ELÉTRICA	44720	GAB. DESEMBARGADOR MARCIO VASQUES THIBAU ALMEIDA
33		CAFETEIRA ELÉTRICA	44755	GAB. DESEMBARGADOR TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
34		CAFETEIRA ELÉTRICA	44763	VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
35		CAFETEIRA ELÉTRICA	44763	VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI
36		CAFETEIRA ELÉTRICA	44763	VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE
37		CAFETEIRA ELÉTRICA	44763	VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO
38		CAFETEIRA ELÉTRICA	44782	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
39		CAFETEIRA ELÉTRICA	44810	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTE
40		CAFETEIRA ELÉTRICA	44840	COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
41		CAFETEIRA ELÉTRICA	44966	4 ^a VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
42		CAFETEIRA ELÉTRICA	44966	COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
43		CAFETEIRA ELÉTRICA	45329	VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ
44		CAFETEIRA ELÉTRICA	45693	SECRETARIA DA 1 ^a VTTL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

45		CAFETEIRA ELÉTRICA	45693	SEÇÃO DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO DE DOURADOS
46		CAFETEIRA ELÉTRICA	45715	SECRETARIA DA VTFSUL
47		CAFETEIRA ELÉTRICA	45733	SEÇÃO DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO DE DOURADOS
48		CAFETEIRA ELÉTRICA	45734	1 ^a VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
49		CAFETEIRA ELÉTRICA	45734	SEÇÃO DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO DE DOURADOS
50		CAFETEIRA ELÉTRICA	45735	GAB. DESEMBARGADOR TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
51		CAFETEIRA ELÉTRICA	45772	SECRETARIA DA VTFSUL
52		CAFETEIRA ELÉTRICA	45786	VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
53	33325	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA, CONTROLE DE PAINEL DIGITAL, TENSÃO 110 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, MARCA ELECTROLUX, MODELO MEF33.	39965	CML(1234)
54	44431	FORNO DE MICRO-ONDAS, 22 LITROS, COR BRANCA. MARCA/MODELO: PHILCO/PMS24.	41389	CML(1234)
55	41768	FORNO MICROONDAS, 20 LITROS. MARCA: MIDEA.	41080	CPREC(1461)
56	44541	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COR BRANCA. MARCA: PHILCO. MODELO: PMS24.	41432	DG(984)
57	50242	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO ESPECIAL PARA MICROONDAS. COR BRANCA. MARCA/MODELO: MIDEA.	42262	DCOM(1468)
58	46910	FORNO MICRO-ONDAS, MARCA/MODELO: CONSUL/CMA20AB	41905	DCATT(1469)
59	50239	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO ESPECIAL PARA MICROONDAS. COR BRANCA. MARCA/MODELO: MIDEA.	42262	DCATT(1469)
60	50240	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO ESPECIAL PARA MICROONDAS. COR BRANCA. MARCA/MODELO: MIDEA.	42262	DCATT(1469)
61	51544	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 220 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTO 30.	42956	DCATT(1469)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

62	53472	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L., COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TENSÃO ELÉTRICA 127 VOLTS, MARCA CONSUL.	43383	DCATT(1469)
63	53473	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L., COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TENSÃO ELÉTRICA 127 VOLTS, MARCA CONSUL.	43383	DCATT(1469)
64	58071	MICROONDAS 21 LITROS. MONDIAL.	45202	DCATT(1469)
65	59031	FORNO MICRO-ONDAS 20L. MIDEA.	45733	DCATT(1469)
66	59032	FORNO MICRO-ONDAS 20L. MIDEA.	45733	DCATT(1469)
67	59033	FORNO MICRO-ONDAS 20L. MIDEA.	45733	DCATT(1469)
68	59034	FORNO MICRO-ONDAS 20L. MIDEA.	45733	DCATT(1469)
69	59035	FORNO MICRO-ONDAS 20L. MIDEA.	45733	DCATT(1469)
70	59036	FORNO MICRO-ONDAS 20L. MIDEA.	45733	DCATT(1469)
71	53474	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L., COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TENSÃO ELÉTRICA 127 VOLTS, MARCA CONSUL.	43383	DDM(1294)
72	50235	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO ESPECIAL PARA MICROONDAS. COR BRANCA. MARCA/MODELO: MIDEA.	42262	DIGEP(1262)
73	46911	FORNO MICRO-ONDAS, MARCA/MODELO: CONSUL/CMA20AB	41905	DMPE(1454)
74	51540	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	42956	DMPE(1454)
75	53476	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L., COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TENSÃO ELÉTRICA 127 VOLTS, MARCA CONSUL.	43383	DOUVI(1290)
76	50478	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA MIDEA.	42538	DPOL(1460)
77	51535	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	42956	DPOL(1460)
78	55331	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 220 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	44053	DPOL(1460)
79	40187	FORNO MICROONDAS, CAP. 23LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA, BIVOLT, MARCA/MOD. ELECTROLUX/MEF33.	40500	GDCPF(1334)
80	34075	FORNO MICROONDAS, CAP. 23LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA, BIVOLT, MARCA/MOD. ELECTROLUX/MEF33.	40203	GDFCLF(394)
81	46906	FORNO MICRO-ONDAS, MARCA/MODELO: CONSUL/CMA20AB	41905	GDJDGS(355)
82	50244	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA	42262	GDJMB(1186)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

		DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO ESPECIAL PARA MICROONDAS. COR BRANCA. MARCA/MODELO: MIDEA.		
83	44433	FORNO DE MICRO-ONDAS, 22 LITROS, COR BRANCA. MARCA/MODELO: PHILCO/PMS24.	41389	GDMVTA(359)
84	34852	FORNO MICROONDAS, CAP. 23LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA, BIVOLT, MARCA/MOD. ELECTROLUX/MEF33.	40429	GDNAL(356)
85	57753	MICROONDAS LIVA 110 - 20 LITROS - MIDEA	44960	GDTBCS(1246)
86	50477	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA MIDEA.	42538	NAC1(1385)
87	44540	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COR BRANCA. MARCA: PHILCO. MODELO: PMS24.	41432	NSPAS(1272)
88	53477	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L., COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TENSÃO ELÉTRICA 127 VOLTS, MARCA CONSUL.	43383	NUPEMEC(1333)
89	53478	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L., COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TENSÃO ELÉTRICA 127 VOLTS, MARCA CONSUL.	43383	SAFORODDS(1097)
90	58070	MICROONDAS 21 LITROS. MONDIAL.	45202	SAFORODDS(1097)
91	48501	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO ESPECIAL PARA MICROONDAS, COR BRANCA. MARCA/MODELO: CÔNSUL/CMA20AB.	42117	SAQ(1375)
92	50476	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA MIDEA.	42538	SAQ(1375)
93	47078	FORNO MICRO-ONDAS, MARCA/MODELO: CONSUL/CMA20AB	41933	SCOCAPI(1371)
94	51538	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	42956	SSTI(997)
95	57755	MICROONDAS LIVA 110 - 20 LITROS - MIDEA	44960	SSUSTEN(1265)
96	44432	FORNO DE MICRO-ONDAS, 22 LITROS, COR BRANCA. MARCA/MODELO: PHILCO/PMS24.	41389	SECOR(1359)
97	50479	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA MIDEA.	42538	SAUDI(1181)
98	57756	MICROONDAS LIVA 110 - 20 LITROS - MIDEA	44960	SGPE(1270)
99	51537	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	42956	SETIC(1214)
100	55330	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 220 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	44053	SPJE(1215)
101	33304	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA, CONTROLE DE PAINEL DIGITAL, TENSÃO 110 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, MARCA ELECTROLUX, MODELO MEF33.	39909	STP(63)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

102	58069	MICROONDAS 21 LITROS. MONDIAL.	45202	SGP(1163)
103	51539	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	42956	SGJ(1293)
104	31138	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA, CONTROLE DE PAINEL DIGITAL, TENSÃO 110 V, MARCA ELECTROLUX, MODELO ME21S.	39344	SMP-DE(72)
105	31730	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA, CONTROLE DE PAINEL DIGITAL, TENSÃO 110 V, MARCA ELECTROLUX, MODELO ME21S.	39503	SMP-DE(72)
106	34076	FORNO MICROONDAS, CAP. 23LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA, BIVOLT, MARCA/MOD. ELECTROLUX/MEF33.	40203	SMP-DE(72)
107	48500	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO ESPECIAL PARA MICROONDAS, COR BRANCA. MARCA/MODELO: CÓNSUL/CMA20AB.	42117	SMP-DE(72)
108	50238	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO ESPECIAL PARA MICROONDAS. COR BRANCA. MARCA/MODELO: MIDEA.	42262	SMP-DE(72)
109	51546	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 220 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	42956	SMP-DE(72)
110	53475	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L., COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TENSÃO ELÉTRICA 127 VOLTS, MARCA CONSUL.	43383	SMP-DE(72)
111	54262	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L., COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TENSÃO ELÉTRICA 127 VOLTS, MARCA CONSUL.	43483	SMP-DE(72)
112	50243	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO ESPECIAL PARA MICROONDAS. COR BRANCA. MARCA/MODELO: MIDEA.	42262	SAFOROCG(1140)
113	51532	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	42956	SAFOROCG(1140)
114	51533	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	42956	SAFOROCG(1140)
115	51543	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 220 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	42956	SAFOROCG(1140)
116	54263	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L., COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA,	43483	SAFOROCG(1140)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

		CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TENSÃO ELÉTRICA 127 VOLTS, MARCA CONSUL.		
117	54735	FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	43682	SAFOROCG(1140)
118	54736	FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	43682	SAFOROCG(1140)
119	41668	FORNO MICRO-ONDAS, CAP. 30 LITROS.	41002	SAFOROTL(1167)
120	59037	FORNO MICRO-ONDAS 20L. MIDEA.	45733	VTAQUI(22)
121	51545	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 220 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTO 30.	42956	VTBAT(340)
122	32913	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L., COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TENSÃO ELÉTRICA 127 VOLTS, MARCA CONSUL.	39825	VTCHAP(1183)
123	46909	FORNO MICRO-ONDAS, MARCA/MODELO: CONSUL/CMA20AB	41905	VTCHAP(1183)
124	55332	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 220 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTO 30.	44053	VTCHAP(1183)
125	57757	MICROONDAS LIVA 110 - 20 LITROS - MIDEA	44960	VTCORU(27)
126	33303	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA, CONTROLE DE PAINEL DIGITAL, TENSÃO 110 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, MARCA ELECTROLUX, MODELO MEF33.	39909	VTCOXI(28)
127	51547	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 220 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTO 30.	42956	VTFSUL(344)
128	44861	FORNO DE MICRO-ONDAS, COM 22L. MARCA/MODELO: PHILCO/PMS24.	41523	VTJARD(319)
129	58073	MICROONDAS 21 LITROS. MONDIAL.	45202	VTMNOV(32)
130	58068	MICROONDAS 21 LITROS. MONDIAL.	45202	VTNAVI(339)
131	31137	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA, CONTROLE DE PAINEL DIGITAL, TENSÃO 110 V, MARCA ELECTROLUX, MODELO ME21S.	39344	VTNAND(33)
132	41770	FORNO MICROONDAS, 20 LITROS. MARCA: MIDEA.	41080	VTPARA(34)
133	26508	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE DE 21 LITROS, POTÊNCIA 800W, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA, MARCA ELECTROLUX, MODELO ME 21S.	38691	VTPPOR(37)
134	47079	FORNO MICRO-ONDAS, MARCA/MODELO: CONSUL/CMA20AB	41933	VTRBRI(341)
135	59038	FORNO MICRO-ONDAS 20L. MIDEA.	45733	VTRBRI(341)
136	58072	MICROONDAS 21 LITROS. MONDIAL.	45202	VTSGAB(328)
137	51536	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	42956	1 ^a VTCG(101)
138	50236	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO ESPECIAL PARA MICROONDAS. COR BRANCA. MARCA/MODELO: MIDEA.	42262	1 ^a VT3L(42)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

139	40188	FORNO MICROONDAS, CAP. 23LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA, BIVOLT, MARCA/MOD. ELECTROLUX/MEF33.	40500	2 ^a VTCG(113)
140	48503	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO ESPECIAL PARA MICROONDAS, COR BRANCA. MARCA/MODELO: CÔNSUL/CMA20AB.	42117	2 ^a VT3L(342)
141	50237	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTROLE NO PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO ESPECIAL PARA MICROONDAS. COR BRANCA. MARCA/MODELO: MIDEA.	42262	3 ^a VTCG(120)
142	57754	MICROONDAS LIVA 110 - 20 LITROS - MIDEA	44960	3 ^a VTCG(120)
143	41767	FORNO MICROONDAS, 20 LITROS. MARCA: MIDEA.	41080	4 ^a VTCG(123)
144	57758	MICROONDAS LIVA 110 - 20 LITROS - MIDEA	44960	5 ^a VTCG(127)
145	51534	FORNO MICRO-ONDAS CAP. 20 LITROS COR BRANCA 110 VOLTS PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO MARCA/MOD. ELECTROLUX/MTD 30.	42956	6 ^a VTCG(345)
146		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	44561	Transporte de Exercícios Anteriores
147		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	44578	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
148		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	44673	VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA
149		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	44693	VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA
150		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	44708	COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
151		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	44733	VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA
152		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	44739	GABINETE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
153		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45078	SECRETARIA-GERAL JUDICIARIA
154		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45124	NÚCLEO DE SAÚDE E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
155		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45141	DIRETORIA-GERAL
156		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45152	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
157		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45161	SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
158		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45174	VARA DO TRABALHO DE CHAPADÃO DO SUL
159		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45191	GAB. DESEMBARGADOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

				TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
160		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45237	VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA
161		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45453	VARA DO TRABALHO DE CHAPADÃO DO SUL
162		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45457	SUBSECRETARIA DA 2 ^a TURMA
163		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45457	GAB. DESEMBARGADOR MARCIO VASQUES THIBAU ALMEIDA
164		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45461	GAB. DESEMBARGADOR MARCIO VASQUES THIBAU ALMEIDA
165		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45461	SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
166		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45464	GAB. DESEMBARGADOR ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
167		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45730	SECRETARIA- GERAL JUDICIÁRIA
168		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45740	SECRETARIA DA VTCHAP
169		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45793	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA
170		UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	45805	SETOR DE APOIO À SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA
171	58998	FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO QUATRO BOCAS 220V. EOS.	45698	DCATT(1469)
172	58999	FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO QUATRO BOCAS 220V. EOS.	45698	DCATT(1469)
173	59000	FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO QUATRO BOCAS 220V. EOS.	45698	DCATT(1469)
174	55286	FOGÃO COOKTOP ELÉTRICO C/ MESA VITROCERÂMICA DE 4 MM COM 4 QUEIMADORES 220 VOLTS -MARCAS FISCHER.	43928	SAFORODDS(1097)
175	52967	FOGÃO TIPO COOKTOP COM AQUECIMENTO POR INDUÇÃO, 4 BOCAS EM VITROCERÂMICO 220 VOLTS MARCA FISCHER	43227	SAFOROCG(1140)
176	55785	FOGÃO TIPO COOKTOP C/AQUECIMENTO POR INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V, TRAVA DE SEGURANÇA COM SENSOR DE CALOR RESIDUAL, MARCA/MODELO: TRONOS.	44585	SAFOROTL(1167)
177	57750	COOKTOP DE INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V, 4 QUEIMADORES, MESA DE VIDRO CERÂMICO. MARCAS/MODELO: PHILCO/PCT40P	44950	VTAMAM(21)
178	55783	FOGÃO TIPO COOKTOP C/AQUECIMENTO POR INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V, TRAVA DE SEGURANÇA COM SENSOR DE CALOR RESIDUAL, MARCA/MODELO: TRONOS.	44585	VTAQUI(22)
179	55784	FOGÃO TIPO COOKTOP C/AQUECIMENTO POR INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V, TRAVA DE SEGURANÇA COM SENSOR DE CALOR RESIDUAL, MARCA/MODELO: TRONOS.	44585	VTCORU(27)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

180	55781	FOGÃO TIPO COOKTOP C/AQUECIMENTO POR INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V, TRAVA DE SEGURANÇA COM SENSOR DE CALOR RESIDUAL, MARCA/MODELO: TRONOS.	44585	VTCOXI(28)
181	57749	COOKTOP DE INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V, 4 QUEIMADORES, MESA DE VIDRO CERÂMICO. MARCA/MODELO: PHILCO/PCT40P	44950	VTMNOV(32)
182	57752	COOKTOP DE INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V, 4 QUEIMADORES, MESA DE VIDRO CERÂMICO. MARCA/MODELO: PHILCO/PCT40P	44950	VTNAVI(339)
183	55782	FOGÃO TIPO COOKTOP C/AQUECIMENTO POR INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V, TRAVA DE SEGURANÇA COM SENSOR DE CALOR RESIDUAL, MARCA/MODELO: TRONOS.	44585	VTPARA(34)
184	57751	COOKTOP DE INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V, 4 QUEIMADORES, MESA DE VIDRO CERÂMICO. MARCA/MODELO: PHILCO/PCT40P	44950	VTSGAB(328)
185	55786	FOGÃO TIPO COOKTOP C/AQUECIMENTO POR INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V, TRAVA DE SEGURANÇA COM SENSOR DE CALOR RESIDUAL, MARCA/MODELO: TRONOS.	44585	2 ^ª VT3L(342)